



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE
Publicação em jornal de matérias de interesse do Poder Legislativo

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDA ALTA - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.793.748/0001-42, estabelecida na Praça Mose Missio, s/nº, centro do município de Ronda Alta - RS, neste ato representada por seu Presidente, VITOR ROQUE CAVAZINI, brasileiro, casado, portador da Identidade nº. 1036134516/SJS-RS e do CPF nº. 353.850.570.53, residente e domiciliado na Linha Cavazini, interior do município de Ronda Alta - RS.

CONTRATADO (A): ROQUE DE COUTO & CIA LTDA - ME (Jornal Folha da Produção), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.612.869/0001-61, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 33, em Ronda Alta - RS, neste ato representada pelo sócio diretor ROQUE ARLENE DE COUTO, brasileiro, casado, Jornalista, portador da identidade nº. 1014813974/SSP-RS e do CPF nº. 310.043.850.72, residente e domiciliado na Rua Francisco Costa, nº. 325, em Ronda Alta - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa jornalística para publicação/divulgação em jornal de atos oficiais, pronunciamentos dos vereadores e demais informes e matérias de interesse da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, 27 de março de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos legais, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

a) Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por centímetro/coluna publicado em preto e R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por centímetro/coluna publicado colorido, considerando a página com cinco colunas, fonte tamanho 10 (dez), permitido o uso de padrão superior apenas para títulos e subtítulos, que deverá obedecer a um padrão que permita dar o necessário destaque ao texto.

b) O pagamento ocorrerá mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao da publicação das matérias.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

Servirá de cobertura para o presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
Câmara Municipal de Vereadores
0101 01 031 0001 2001 3390 39 92 4514

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

O presente termo contratual poderá ser rescindido por acordo entre as partes, unilateralmente pela contratante quando o contratado não cumprir com quaisquer de suas obrigações ou se o interesse público exigir, sendo devidos valores proporcionais aos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

A contratante compromete-se a fornecer todas as matérias, atos oficiais, pronunciamentos dos vereadores e demais informes a serem publicados/divulgados, até dois dias antes da data prevista para circulação da edição.

A contratada por sua vez, caberá à impressão e diagramação, participando com todos os recursos materiais e humanos para tanto, devendo as matérias ser publicadas sempre na próxima edição, desde que entregues pela contratante no prazo previsto acima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E DA BASE LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo Licitatório nº. 001/2017, Pregão Presencial nº. 001/2017 e amparado na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação vigente e aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OMISSÕES:

Eventuais omissões serão sanadas através da aplicação dos princípios contratuais de direito administrativo, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação vigente e aplicável ao caso.

CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO:

Durante toda a execução do presente contrato a contratada deverá manter as condições que a habilitaram a participar do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

As omissões oriundas do presente contrato serão dirimidas no Fórum da Comarca de Ronda Alta - RS, quando não resolvidas administrativamente.


E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS


Ronda Alta - RS, 27 de março de 2017.


.....
CONTRATANTE
Câmara Municipal de Ronda Alta - RS
Presidente Ver. Vitor Roque Cavazini


.....
CONTRATADA
Rôque de Couto e Cia Ltda
Jornal Folha da Produção

TESTEMUNHAS:


Câmara Municipal de Ronda Alta - RS


.....
Silvia Dêo
655 530.380 - F2

Câmara Municipal de Ronda Alta-RS	
Publicado de	27/03/17 a 10/04/17
Local: Mural da Câmara Municipal	
	Responsável pela publicação